



ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 08/09/93
Publicada em 08/09/93
Prefeito

Prefeitura Municipal de Agrestina

LEI Nº 811/93.

EMENTA: Cria Cargos Comissionados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, indica Símbolo funcional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Municipal nº 707/88, dois cargos de provimento em comissão abaixo mencionados, com os respectivos Símbolos:

- 01 (Hum) - Motorista - Símbolo CC-4
- 01 (Hum) - Recepcionista - Símbolo CC-4
- 02 (Dois)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, em
08 de setembro de 1993.

Bel. Cláudio Damasceno Alves
- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Agrestina

Agrestina, 08 de setembro de 1993

OFÍCIO GP - nº 252/93

Do: Prefeito Municipal de Agrestina
Assunto: Encaminha Cópia de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 811/93, sancionada por este Poder Executivo Municipal.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa., e demais Membros dessa Egrégia Câmara, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bel. Cláudio Damasceno Alves
- Prefeito -

Exmo. Sr.

José Edivaldo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N E S T A .

